



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 01 de outubro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2025.

De 01 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 329/2013**.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico favorável, em consonância com o Art. 123 da Lei Municipal nº 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** “LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES” ao servidor público municipal, **JOMACI COELHO DE SOUSA**, portador do CPF nº 072.581.244-38 e RG nº 2145846 – SSP/RN, ocupante do Cargo Efetivo de **COVEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. O Período de Gozo da Licença Prêmio será efetivado a partir de **01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de outubro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, em 01 de outubro de 2025.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 206/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 329/2013 e na Lei Municipal 512/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, JACIARA BEZERRA CÂMARA, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, com lotação na Secretaria de Educação, na Escola Municipal José Pereira de Melo, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 29 de setembro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de outubro de 2025.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 207/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 329/2013 e na Lei Municipal 512/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, **MAIARA MARIA BEZERRA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, matrícula nº 1010551638, da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de outubro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de outubro de 2025.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 208/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 329/2013 e na Lei Municipal 512/2023**.

RESOLVE:



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 01 de outubro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Art. 1º - **Exonerar**, CÁSSIO BRASILIANO DE MEDEIROS, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, matrícula nº 1010551596, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos..

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de outubro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de outubro de 2025.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 209/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município**, na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, CAUAN DIEGO EMILIANO, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – CC4**, sob matrícula nº 1010551777, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de setembro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de outubro de 2025.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 210/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

disposto na **Lei Orgânica do Município**, na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, WILLIAN SAMUEL DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, com lotação na Secretaria de Educação, e atuação na Escola Municipal Castelo Branco, localizada na Comunidade Carneira, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de outubro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de outubro de 2025.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional